



EDITAL/0077/2026

**CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE UM PROFESSOR CATEDRÁTICO PARA A FACULDADE DE MEDICINA |
ÁREA DE CUIDADOS INTENSIVOS E SIMULAÇÃO MÉDICA**

A Doutora Maria Isabel de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa (UCP), faz saber que, perante esta Reitoria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, concurso para recrutamento de um Professor Catedrático, da área disciplinar de Cuidados Intensivos e Simulação Médica.

Em conformidade com o disposto nos Estatutos da UCP (EUCP), no Estatuto da Carreira Docente e de Investigação da UCP (ECDIUCP) e no Regulamento de Concursos de Recrutamento de Professores Associados e Catedráticos da UCP, observar-se-ão os seguintes procedimentos,

1. Requisitos de admissão:

Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos e igualmente detentor do título de agregado, nos termos do artigo 21.º do ECDIUCP.

Os requisitos de candidatura são os constantes nos artigos 12.º e 21.º do ECDIUCP e nas demais condições referidas neste edital.

2. A admissão dos candidatos observa o artigo 46.º dos EUCP.

O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora, deve ser enviado à Direção da Faculdade de Medicina (diretor.fm@ucp.pt), acompanhado dos seguintes elementos em formato digital:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos para ser opositor, fixados no número anterior;
- b) *Curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades académicas e pedagógicas desenvolvidas;
- c) Declaração de identificação com a natureza e fins específicos da UCP.

3. A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho da Reitora de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.

4. Os candidatos admitidos a concurso devem juntar, no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação do despacho de admissão (documentos entregues em formato digital):

- a) Cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) Um plano de desenvolvimento de carreira que inclua o projeto científico e pedagógico que se propõem desenvolver na Universidade.

5. A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar em que foi aberto o concurso, e adequadas à respetiva categoria docente.

6. Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores catedráticos, as condições e finalidades dos concursos e o propósito de assegurar total transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito relativo.

6.1. Na seriação em mérito relativo dos candidatos, compete ao júri pronunciar-se sobre:

- a) O desempenho científico do candidato (até 40%);
- b) O desempenho pedagógico do candidato (até 30%);



c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (até 20%);

d) Plano de desenvolvimento de carreira que inclua o projeto científico e pedagógico que se propõem desenvolver na Universidade (10%).

6.2. O desempenho científico do candidato compreende:

a) A qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação desenvolvida, constantes, designadamente, das monografias, artigos e anotações publicadas (até 20%);

b) A formação académica, incluindo as provas académicas realizadas (até 15%);

c) A orientação de trabalhos académicos (até 5%).

6.3. O desempenho pedagógico do candidato compreende:

a) As funções docentes, incluindo a publicação de lições e outros materiais didáticos (até 10%);

b) A participação em júris, em especial com funções de arguição (até 10%);

c) A dedicação e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência (até 10%).

6.4. As atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato compreendem:

a) O exercício de cargos e funções de direção académicas (até 15%);

b) As atividades desenvolvidas no âmbito da instituição de extensão cultural, de serviço à comunidade e de participação em projetos de interesse científico, profissional ou cultural (até 5%).

6.5. Plano de desenvolvimento de carreira (10%)

A avaliação deste parâmetro deverá ter em conta as vertentes científica e pedagógica e de extensão que o candidato se propõe desenvolver, compatíveis com a área disciplinar para que é aberto o concurso, designadamente a sua adaptação à missão da Universidade.

7. Para o efeito da seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.

8. O projeto de lista de ordenação, com a respetiva fundamentação, incluindo quanto à não inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias úteis.

9. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 120 dias úteis, contado desde a data da publicação do despacho da sua nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.

10. No prazo de 8 dias úteis, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitora para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.



11. Composição do júri

Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside

Doutora Ana Isabel Lopes, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

Doutor João Eurico Cortez Cabral da Fonseca, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Doutor Luís Pereira da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa

Doutor Alexandre Lemos de Castro Caldas, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa

Doutor António Medina de Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa

12. O presente concurso pode não ser preenchido na sua totalidade, se razões de ordem orçamental, supervenientes à sua abertura, o determinarem.

13. O presente concurso pode ser anulado quando:

- Ficar deserto;
- Ocorrer qualquer caso de força maior
- Razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

14. Política de Privacidade - Tratamento de Dados Pessoais

A UCP é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela UCP com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da UCP, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.~



CATÓLICA

UNIVERSIDADE | PORTUGAL

REITORIA

15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A UCP promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

Com o(a) candidato(a) selecionado(a) será celebrado contrato de docente catedrático de acordo com o que dispõe o ECDIUCP.

Lisboa, 28 de maio de 2026.

A Reitora

Reitoria

Palma de Cima, 1649-023 Lisboa – Portugal

T: (+351) 217 265 838 | E: gabinetereitoria@ucp.pt | www.ucp.pt

